



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E JOSILANE DA SILVA ALMEIDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Credenciamento Nº. 002/2021
Processo Originário Nº 2030/2021
Processo Aditivo Nº. 243/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **JOSILANE DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 118.615.837-96, domiciliada na localidade de Águas Pretas, S/N, Zona Rural, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021 - PMAV**, nos termos do **Credenciamento Nº. 002/2021**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA**, sem alteração do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente aditivo terá início em **03/03/2023** e término em **21/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentários seguintes:



- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0022.2.057 – Elemento de Despesa 3.3.90.36.06 – Ficha 1007 – Fonte 1.700.0000.0017.

➤ **RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO FEDERAL N.º. 879758/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo N.º. 079/2021 – PMAV, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditivo de Prazo será publicado, em resumo no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivacqua, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial da União, dando cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, após lido e achado conforme, pra que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Gilmaria Biazate Roveta – Setor de Contratos

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

2. _____

ADMILSON BINO FARIAS
Fiscal de Contratos – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

JOSILANE DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2021 - PMAV

Credenciamento Nº. 002/2021
Processo Originário Nº 2030/2021
Processo Aditivo Nº. 243/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA;

Contratada: JOSILANE DA SILVA
ALMEIDA;

Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021 – PMAV,
QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA OU ESPORTE, PARA ATENDER À
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO
VIVACQUA, sem alteração do valor;

Valor: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e
novecentos reais);

Da Dotação Orçamentário:

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação
Funcional 13.392.0022.2.057 – Elemento
de Despesa 3.3.90.36.06 – Ficha 1007 –
Fonte 1.700.0000.0017.

RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO
FEDERAL Nº. 879758/2018, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Vigência: 03/03/2023 a 21/09/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável
Gilmara Biazate Roveta
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 9770